

	<b>Escola Naval</b>  <b>Processo</b>	<b>Código: PR.GAQ.01</b>
	<b>Melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico</b>	<b>Versão: 24OUT24</b>

## 1. OBJETIVO

Este procedimento visa normalizar as atividades necessárias ao processo de melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico.

Um processo de melhoria da qualidade dos cursos tem por objetivo garantir que determinado curso cumpre com os padrões de qualidade definidos superiormente pela instituição de ensino tendo por base a legislação nacional e internacional. A Lei nº38/2007, alterada pela Lei n.º 94/2019 de 4 de setembro que estabelece o regime jurídico da avaliação do ensino superior, aplica-se a todos os ciclos de estudos, podendo estar igualmente englobados os cursos não conferentes a grau académico. Assim, estes devem ser criados e revistos de modo a dar resposta às reais necessidades da Marinha e para isso importa auscultar os vários intervenientes no processo de ensino, designadamente os docentes, alunos e entidades externas relevantes, pois são as suas apreciações e recomendações que fundamentam a necessidade de revisão de um plano de estudos. Também as orientações europeias preconizadas no *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (2015)*, realçam a necessidade de se proceder à monitorização e revisão periódica dos programas e planos de estudos com vista a garantir que estes se mantêm atualizados e que respondem às necessidades dos alunos e da sociedade.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente procedimento é aplicável a todas as atividades decorrentes do processo de melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico, designadamente a elaboração do relatório de avaliação interna e do relatório de avaliação externa.

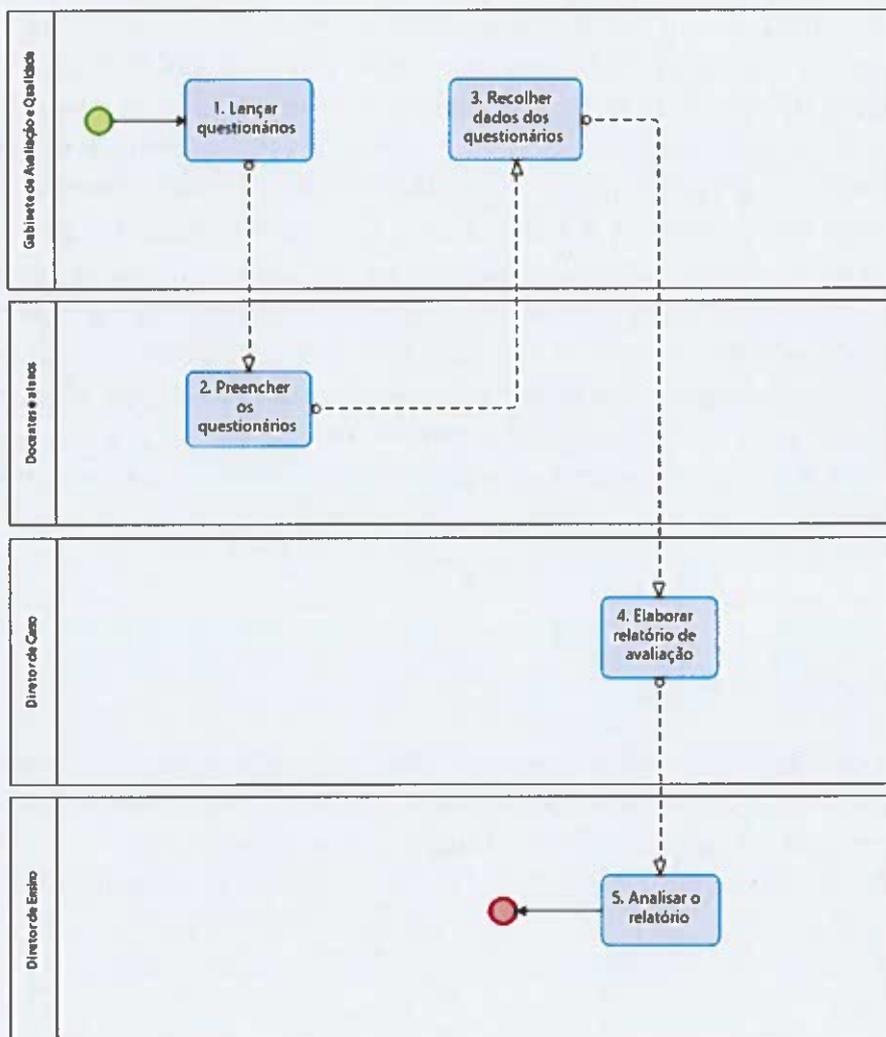
A custódia deste procedimento é do Gabinete de Qualidade e Avaliação (GQA).

Elaborado por: GQA	Aprovado por: Diretor de Ensino 	Data: 24OUT24	Pág.: 1 de 6
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------



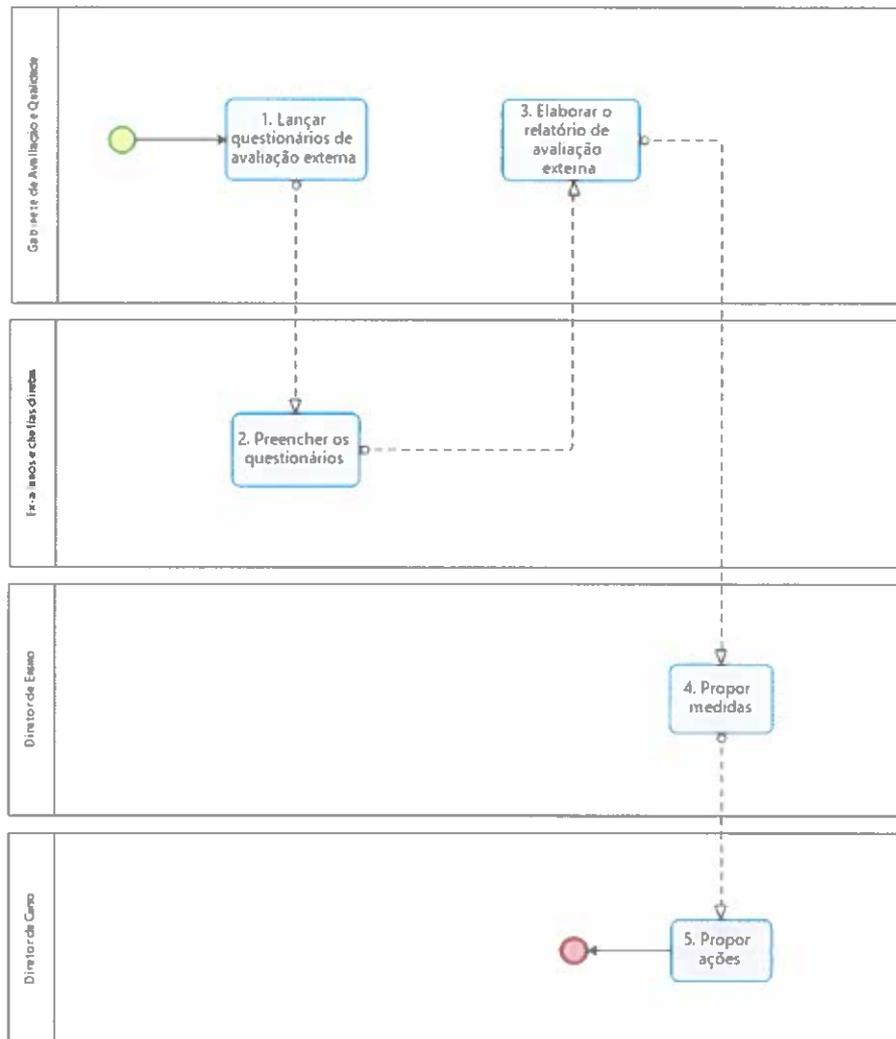
3. FLUXOGRAMA

3.1. Elaboração do Relatório de Avaliação



	<b>Escola Naval</b>  <b>Processo</b>	<b>Código: PR.GAQ.01</b>
	<b>Melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico</b>	<b>Versão: 24OUT24</b>

### 3.2. Elaboração do Relatório de avaliação externa



Elaborado por: GQA	Aprovado por:  Diretor de Ensino	Data: 24OUT24	Pág.: 3 de 6
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------

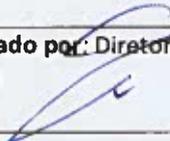
	Escola Naval	Código: PR.GAQ.01
	Processo	Versão: 24OUT24
<b>Melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico</b>		

#### 4. DESCRIÇÃO

##### 4.1. Elaboração do Relatório de avaliação

As atividades envolvidas no processo de elaboração do relatório de avaliação dos cursos não conferentes a grau académico, são apresentadas na seguinte tabela:

Atividade	Responsável	Descrição	Documentos, Registos e Legislação (se aplicável)
1. Lançar questionários	GQA	No final de cada curso não conferente a grau académico, o GQA através de um <i>software</i> lança os questionários aos docentes e alunos relativos a cada UC frequentada.	
2. Preencher os questionários	Docentes e alunos	Os docentes e alunos preenchem os questionários.	
3. Recolher dados dos questionários	GQA	O GQA recolhe os dados dos questionários e envia-os ao diretor de curso para elaboração do relatório de avaliação.	Inquéritos.
4. Elaborar o relatório de avaliação	Diretor de Curso	O Diretor de Curso elabora o relatório de avaliação tendo por base os questionários dos docentes e alunos e o acompanhamento que foi efetuando ao longo do curso. O relatório deve conter propostas de melhoria do plano de estudos, se aplicável.	Relatório de avaliação.
5. Analisar o relatório	Diretor de Ensino	O Diretor de Ensino analisa o relatório e dá despacho ao mesmo.	
Fim do processo			

Elaborado por: GQA	Aprovado por:  Diretor de Ensino	Data: 24OUT24	Pág.: 4 de 6
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------

	Escola Naval	Código: PR.GAQ.01
	Processo	Versão: 24OUT24
<b>Melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico</b>		

#### 4.2. Elaboração do Relatório de avaliação externa

As atividades envolvidas no processo de elaboração do relatório de avaliação externa dos cursos não conferentes a grau académico, são apresentadas na seguinte tabela:

Atividade	Responsável	Descrição	Documentos, Registos e Legislação (se aplicável)
1. Lançar questionários	GQA	Num período de 6 meses a 1 ano após ter sido concluído um curso não conferente a grau académico, o GQA envia questionários de avaliação externa aos ex-alunos e às suas chefias diretas através de um <i>software</i> criado para o efeito.	
2. Preencher os questionários	Ex-alunos e chefias diretas	Os ex-alunos e chefias diretas preenchem os questionários de avaliação externa.	
3. Elaborar relatório de avaliação externa	GQA	O GQA analisa os dados dos questionários de avaliação externa e elabora o relatório de avaliação externa. O mesmo será enviado ao Diretor de Curso e Diretor de Ensino para conhecimento e tomada de ação relativamente às recomendações.	Relatório de avaliação externa.
4. Propor medidas	Diretor de Curso	Após analisado o relatório de avaliação externa, o Diretor de Curso propõe as medidas consideradas adequadas para dar resposta às recomendações do relatório, e envia as mesmas ao Diretor de Ensino.	
5. Propor ações	Diretor de Ensino	Com base nas propostas de medidas de melhoria, o Diretor de Ensino propõe as ações a implementar com vista à melhoria contínua da qualidade dos cursos não conferentes a grau académico.	
Fim do processo			

#### 4. REGISTOS

E-mail

Inquéritos aos alunos

Inquéritos aos docentes

Relatório de avaliação do Diretor de Curso

Relatório de avaliação externa do GQA

Elaborado por: GQA	Aprovado por: Diretor de Ensino	Data: 24OUT24	Pág.: 5 de 6
--------------------	---------------------------------	---------------	--------------

	Escola Naval	Código: PR.GAQ.01
	Processo <b>Melhoria contínua dos cursos não conferentes a grau académico</b>	Versão: 24OUT24

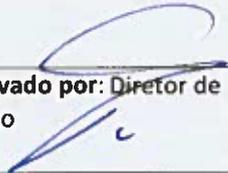
## 5. SIGLAS E DEFINIÇÕES

GQA – Gabinete de Qualidade Avaliação

## 6. REFERÊNCIAS

Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro, aprova o Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior

União Europeia (2015) *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, aprovados pela Conferência ministerial ocorrida em Yerevan, a 14 e 15 de maio de 2015, disponível em [https://ehea.info/media.ehea.info/file/2015\\_Yerevan/72/7/European\\_Standards\\_and\\_Guidelines\\_for\\_Quality\\_Assurance\\_in\\_the\\_EHEA\\_2015\\_MC\\_613727.pdf](https://ehea.info/media.ehea.info/file/2015_Yerevan/72/7/European_Standards_and_Guidelines_for_Quality_Assurance_in_the_EHEA_2015_MC_613727.pdf)

Elaborado por: GQA	Aprovado por: Diretor de Ensino 	Data: 24OUT24	Pág.: 6 de 6
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------